



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 - Centro - Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000

CNPJ: 45.152.139/0001-99

e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

**LEI Nº. 4.314/16
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
(Autor: Vereador Ideval Rogério Cardoso)**

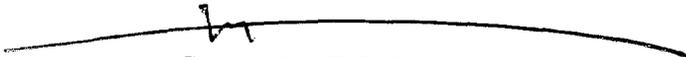
“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ORGANIZAÇÃO DO LADO DE LÁ”.

Eu, **TOSHIO TOYOTA**, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu Promulgo a seguinte Lei:

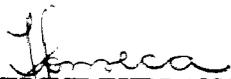
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a “Organização Do Lado de Lá”, CNPJ/MF nº. 24.746.121/0001-45, com sede na Rua Ângelo Ciocca, 451, no Jardim Esplanada, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte, 14 de dezembro de 2016.


TOSHIO TOYOTA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Diretoria na data supra.


JAQUELINE FURLAN FONSECA
Diretora do Dep. Municipal
de Serviços Administrativos

Autor: Legislativo
Autógrafo da Câmara nº 4.986/16
Processo nº 5070/16